

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público para Apoio Institucional: N.º 001/2021

Objeto: **Apoio institucional para a realização da IV Semana de Inovação, que ocorrerá no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021, totalmente ONLINE e gratuito.**

Edital disponível no sítio: www.prodemge.gov.br

RECIBO

O(A) interessado(a) _____ retirou o Edital do processo para o Chamamento Público para Apoio Institucional nº 001/2021 e deseja ser informado de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax:

_____.

_____, aos ____/____/____.

Nome completo: _____

Cargo: _____

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À GERÊNCIA DE COMPRAS (GCO) – PRODEMGE, PELO E-MAIL COMPRAS@PRODEMGE.GOV.BR P/ EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

INDICE

- 1- PREÂMBULO**
- 2- DO OBJETO**
- 3- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**
- 5- DA PARTICIPAÇÃO**
- 6- DAS PROPOSTAS**
- 7 – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA**
- 8- DO JULGAMENTO**
- 9- DO CONTRAPARTIDA**
- 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO INSTITUCIONAL Nº 001/2021

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, CNPJ 16.636.540/0001-04, localizada à Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde (Venda Nova), Belo Horizonte/MG, autorizada pela Deliberação de Diretoria 047, de 05/05/2021 e Portaria da Presidência PP 018/2021 de 29/07/2021 de designação de Comissão Organizadora torna pública, para conhecimento dos interessados a abertura do chamamento público para este(a) apoio institucional destinado ao objeto citado no item 2 – Do Objeto, deste Edital.

1.2 – O presente Edital foi elaborado conforme minuta padrão aprovada, nos termos do artigo 45 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE- RILC, pela Assessoria Jurídica, por meio do Parecer n.º 080/2021.

1.3 - A competência para assinatura deste Edital foi delegada pela Portaria da Presidência PP 038/2019, de 06/09/2019.

1.4 – O presente chamamento público será regido por este Edital e seus anexos, pelo disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE – RILC e pela Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e alterações posteriores.

1.5 – O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.prodemge.gov.br, após a publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

1.6 - Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF).

2 – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Chamamento Público Apoio institucional para a realização da IV Semana de Inovação, que ocorrerá no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021, totalmente ONLINE e gratuito, **conforme detalhamentos contidos no Anexo I – Especificação Chamamento.**

3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 – Os esclarecimentos de dúvidas e pedidos de impugnações quanto ao Edital e seus anexos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora, exclusivamente pelo e-mail – inovacao@prodemge.gov.br com cópia para o e-mail compras@prodemge.gov.br , em até 3 (três) dias úteis antes da data limite do envio da proposta.

3.2 - Nos pedidos de esclarecimentos e impugnações encaminhados, os interessados deverão se identificar; caso seja pessoa jurídica, informar CNPJ, razão social, nome do representante, e-mail e telefone; em caso de pessoa física, incluir, nome completo e e-mail.

3.3 - Não serão recebidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações enviadas por meios diversos do previsto no subitem 3.1, exceto em caso de indisponibilidade técnica da Prodemge,

quando serão aceitos, alternativamente, através de um e-mail alternativo, observados os prazos do subitem supracitado.

3.4 – Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos em até 03 (três) dias úteis e disponibilizados em campo próprio no site da PRODEMGE www.prodemge.gov.br e www.inova.mg.gov.br para conhecimento de todos os interessados.

3.4.1 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações aderem a este Edital dele fazendo parte, vinculando a Administração e demais interessados.

3.5 – Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

3.6 - A contagem dos prazos de respostas a que se refere este edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, considerando dias úteis. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente da administração.

3.7 - As denúncias, petições e impugnações anônimas ou não fundamentadas não serão analisadas e serão arquivadas.

3.8 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura do chamamento público.

3.9 - A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos nesse item, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do chamamento público.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 – Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2 - A participação neste chamamento público implica a aceitação integral dos termos e condições previstas neste Edital e seus Anexos, bem como das normas legais e regulamentares que o fundamentam.

4.3 - O PROPONENTE arcará integralmente com todos os custos decorrentes de sua participação nesse Edital.

4.4 - O chamamento público será conduzido pela Comissão Organizadora, que noticiará todos os atos relativos ao procedimento, tais como recebimento de documentação, julgamentos e avisos, no site da PRODEMGE www.prodemge.gov.br

4.5 – Estão impedidos de participar interessados que:

4.5.1 - Se enquadrem em um ou mais dispositivos dos artigos 38 da Lei 13.303/2016.

4.5.2 - Se enquadrem em um ou mais dispositivos do artigo 67 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodemge – RILC, disponível em www.prodemge.gov.br.

4.5.3 - Empresas que tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas,

conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República.

4.5.4 – A observância das vedações para não participação é de inteira responsabilidade do interessado, que se sujeitará às penalidades cabíveis, em caso de descumprimento.

4.6 – Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme subitem 4.14 da especificação técnica.

4.7 – A subcontratação parcial do seu objeto, a associação da proponente com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não serão admitidas, conforme item 8 do Anexo I – Especificação Chamamento.

5 -DA PARTICIPAÇÃO

5.1- A participação no Chamamento Público se dará através da submissão de propostas enviadas através do endereço eletrônico www.inova.mg.gov.br até o dia **12/10/2021**, contados a partir da publicação deste edital de Chamamento Público no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no Site da Prodemge.

5.1.2 – As propostas enviadas fora do prazo e meio estabelecidos no subitem anterior serão automaticamente excluídas do processo.

6 – DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deve ser confeccionada conforme todo item 4 do Anexo I – Especificação Chamamento.

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1- Não há sessão pública para recebimento da documentação. O envio da mesma será a partir da forma indicada no Edital, conforme abaixo, no prazo indicado no subitem 4.1 do Anexo I – Especificação do Chamamento.

7.2 – A entrega da documentação e proposta deverá ocorrer da seguinte forma:

- a) As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico online, disponibilizado no site do evento, <https://www.inova.mg.gov.br>, podendo ser encaminhado anexos para auxiliar a descrição do evento. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio e após o prazo limite para as submissões, conforme subitem 4.1 do Anexo I – Especificações Chamamento.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 – Os documentos recebidos serão analisados pela Comissão Organizadora, que decidirá com base na documentação apresentada pelos interessados para atendimento aos requisitos deste edital.

8.2 – A avaliação dos documentos/propostas será realizada conforme item 5 do Anexo I – Especificação Chamamento.

8.3 – A Comissão Organizadora, se julgar necessário, poderá recorrer a assessoramento técnico, jurídico e econômico para subsidiar na análise das propostas.

8.4 - Após a avaliação da documentação e, constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, serão declaradas as proponentes aprovadas.

8.5 – Será inabilitado o interessado que:

8.5.1 - Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 7 ou apresentá-los com vícios, fora do prazo estabelecido, com a validade expirada ou em desconformidade com o previsto neste Edital e seus Anexos;

8.5.2 - Não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para o(a) presente apoio institucional.

8.6 - O resultado final será publicado no site da Prodemge www.prodemge.gov.br , www.inova.mg.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais

9 – DA CONTRAPARTIDA

9.1 - As condições de contrapartida estão descritas no item 6 do Anexo I – Especificações Chamamento.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Poderão ser aplicadas as sanções previstas nos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e disposições contidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Prodemge, ao proponente que:

- a) deixar de apresentar documentação exigida para o chamamento público;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto do chamamento público;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução do futuro acordo;
- f) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do chamamento público;
- h) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Prodemge em virtude de atos ilícitos praticados.
- i) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei Federal nº 12.846/2013.

10.2 – As sanções serão obrigatoriamente registradas no CAFIMP, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais previstas no respectivo instrumento contratual.

10.3 - A notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o encerramento do período de inscrição, não serão aceitas alegações de falhas ou irregularidades de quaisquer de suas cláusulas e condições e esta comunicação não terá efeito de recurso.

11.2 – É facultado a comissão/comitê ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e demais exigências solicitadas neste edital e seus anexos, bem como solicitar aos órgãos competentes e a área técnica a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões de habilitação.

11.3 – Serão aceitos no processo, para todos os efeitos legais, documentos elaborados e assinados por meio de recursos de certificação digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil.

11.4 – Os documentos que não possuírem expressamente o prazo de validade, somente serão aceitos quando emitidos até 6 (seis) meses antecedentes à data de sua apresentação.

11.5 - Todos os atestados, documentos e certificações emitidos em idioma diferente do português, deverão ser acompanhados de traduções, simples ou juramentadas.

11.6 – A Prodemge poderá realizar consulta nos portais onde foram emitidas as provas de regularidade para a verificação de autenticidade dos documentos.

11.7 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

11.8 – A Comissão Organizadora, no interesse da Administração, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento.

11.9 - A interessada habilitada poderá desistir da sua aprovação apresentando, a qualquer momento, a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, sua intenção através da entrega de documento formal à Comissão Organizadora em meio eletrônico ou em papel.

11.9.1 – A formalização da desistência e sua posterior efetivação será publicada no site www.prodemge.gov.br e também no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, em até 03 (três) dias úteis após confirmado o recebimento.

11.10 – O presente chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

11.10.1 – Em caso de revogação do chamamento público, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação dos interessados, respeitando-se o princípio do contraditório e da ampla defesa.

11.11 – As informações e os atos praticados e pertinentes deste edital serão disponibilizados no site da PRODEMGE www.prodemge.gov.br, garantindo ampla publicidade.

11.12 – Os casos omissos assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal nº 13.303/2016 no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Companhia, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

11.13 – Outras disposições específicas, conforme item 7 do ANEXO I –Especificação do chamamento.

11.14 – Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO CHAMAMENTO

Belo Horizonte, de de 2021

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor
Diretoria Técnica

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

1. OBJETO:

A PRODEMGE, torna público, por meio de edital de chamamento público, o interesse em buscar apoio institucional para a realização da IV Semana de Inovação, que ocorrerá no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021, totalmente ONLINE e gratuito.

1.1. O objeto deste chamamento público é e selecionar interessados, pessoas físicas e jurídicas para apoiar a realização da IV Semana de Inovação por meio de várias atividades como descritas na **Especificação técnica do objeto**.

1.2. O Apoio Institucional trata-se da relação institucional NÃO COMERCIAL e sem qualquer ônus financeiros entre entes públicos e privados, na qual os segundos oferecem material de consumo, ações e atividades ao primeiro, com direito as contrapartidas) conforme descrito na sessão **Das contrapartidas para as pessoas jurídicas**.

1.3. Conceitua-se **Apoiador**, como a pessoa física ou jurídica de direito privado ou público, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte, o apoio a um ou mais eventos da IV SEMANA DE INOVAÇÃO. Ambos encaminharão propostas para a realização de EVENTO (S) conforme descrito na sessão **Da participação e da submissão das propostas e do envio de documentos**.

1.4. Detalhamento do objeto:

1.4.1.A Semana de Inovação, realizada anualmente pela PRODEMGE, tem como principais objetivos: Fomentar a inovação e estimular a troca de conhecimentos e experiências; fomentar e popularizar a ciência, a tecnologia e a inovação junto a seus empregados e aos participantes nos eventos; apresentar e demonstrar processos inovadores e novas possibilidades para a superação dos desafios do setor público.

1.4.2. Anualmente, a PRODEMGE realiza a Semana de Inovação com a colaboração de alguns correalizadores do Estado. Nesta edição contará com a correalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, da Secretária de Fazenda, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (Fapemig), da Fundação João Pinheiro (FJP), do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) e da Universidade Estadual de Minas Gerais (UEMG).

1.4.3.A Semana de Inovação tem como foco principal os empregados e funcionários públicos do Estado de Minas Gerais, mas se trata de uma proposta de eventos abertos a população em geral, podendo o cidadão participar dos eventos dentro das limitações de locação das soluções de videoconferência utilizadas.

1.4.4. Foi instituída pela PRODEMGE uma Comissão Organizadora de Avaliação e Gestão para realizar o planejamento e execução da IV SEMANA de INOVAÇÃO assim como avaliar, analisar e selecionar as propostas de Apoio Institucional.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

- 2.1. O período de realização da IV Semana de Inovação será 29/11/2021 a 03/12/2021, cinco dias de eventos, totalmente on-line e gratuito, durante o horário comercial, período da manhã (9:00 às 12:00 h) e período da tarde (14:00 às 17:30h) e contemplará atividades, devidamente selecionadas e aprovadas pela Comissão Organizadora.
- 2.2. No dia 29/11/21, ocorrerá, o evento para a Abertura da IV SEMANA de INOVAÇÃO. E no dia 03/12/21, ocorrerá, no período da tarde, o evento de Encerramento destinado a entrega do Prêmio INOVA, podendo outros eventos serem realizados pela manhã.
- 2.3. A IV edição da Semana de Inovação terá sete temas ou eixos temáticos, quais sejam:
- 2.3.1. **Blockchain** cujo objetivo é apresentar as inovações, os conceitos, recursos, serviços, os produtos em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) envolvendo as tecnologias, soluções e plataformas de Blockchain, e especialmente as plataformas Ethereum e Hyperledger.
 - 2.3.2. **Data Science e Inteligência Artificial** cujo objetivo é engajar os profissionais, apresentar, debater e codificar, conceitos, recursos, estudos de casos, novas tecnologias, dentre outros assuntos envolvendo a CIÊNCIA de DADOS e a Inteligência Artificial considerando Machine Learning, Deep Learning, Processamento de Linguagem Natural, Visão Computacional e outras tecnologias de IA com aplicações nas mais variadas áreas como Jurídico, Segurança, Finanças e Contábeis, Compras e Contratos, a própria Tecnologia da Informação e Comunicação, dentre outras.
 - 2.3.3. **Mentalidade Ágil** cujo objetivo é de disseminar as metodologias, ferramentas e a cultura da mentalidade ágil, engajando os participantes, apresentando, debatendo e demonstrando os conceitos, recursos, as filosofias das metodologias e ferramentas ágeis.
 - 2.3.4. **Cases de Inovação em Governos** cujo objetivo é apresentar as experiências inovadoras desenvolvidas pelos seus colaboradores, clientes, parceiros e correalizadores, trazendo resultados mensuráveis (ou pelo menos estimados) de melhorias em processos, atendimentos, ganhos de escala, economia gerada, índices de satisfação de clientes.
 - 2.3.5. **Segurança e LGPD** cujo objetivo é de disseminar as questões envolvendo a segurança cibernética, como também questões que envolvam a segurança pessoal, LGPD, cybercrimes, dentre outras frentes que envolvam a segurança como um todo.
 - 2.3.6. **Tecnologias Inovadoras** cujo objetivo é apresentar as tecnologias inovadoras e disruptivas em TIC, e em ascensão no cenário internacional e nacional, incluindo Internet das Coisas e Automação.

2.3.7. **Gestão** cujo objetivo é apresentar as inovações, os conceitos, recursos, ferramentas, serviços, produtos, cases, e tecnologias mais modernas na gestão, envolvendo todas as áreas da administração (Gestão de Pessoas, Marketing, Finanças e Contábeis, Compras e Contratos, Jurídico, Auditoria, Controladoria, dentre outras) e suas contribuições para a cultura da inovação.

2.4. A IV edição da Semana de Inovação poderá contar com os seguintes tipos de eventos:

2.4.1.Meetup

2.4.2.Hands on

2.4.3.Hackathon

2.4.4.Jogo

2.4.5.Painel

2.4.6.Palestra

2.4.7.Fishbowl

2.4.8.E outros

3. JUSTIFICATIVA DO CHAMAMENTO:

3.1. Constitui objeto presente no Estatuto Social da Prodemge: “desenvolver atividades de pesquisas tecnológicas e disseminação de novas tecnologias de produtos e serviços relacionados à tecnologia de informação, tais como, pesquisas tecnológicas, desenvolvimento de novos produtos, comunicação de dados, voz e imagem, geoprocessamento e outros do ramo, junto aos seus clientes e à sociedade.”

3.2. E ainda tem entre seus principais objetivos o de disponibilizar novas tecnologias da informação e realizar a inovação sobre seus vários aspectos, e assim sendo realiza várias ações, eventos e publicações com o objetivo de fomentar o conhecimento e divulgar tais tecnologias, novos processos e ferramentas, estimulando e fomentando a Inovação dentro do Estado de Minas Gerais, demonstrando processos inovadores e novas possibilidades para a superação dos desafios do setor público em prol do cidadão. Uma destas ações é a realização da Semana de Inovação, que propicia o contato com a inovação de maneira ampla e irrestrita.

3.3. Este chamamento é para propiciar ainda mais transparência, publicidade e igualdade de oportunidades a todos que desejarem apoiar a realização da IV Semana de Inovação. Assim aqueles que queiram contribuir e apoiar na realização de um, ou mais eventos da Semana de Inovação, poderão enviar suas propostas de apoio com antecedência através do formulário ONLINE disponível no site que exigirá os detalhamentos necessários para a

avaliação da Comissão Organizadora. Maiores informações sobre a IV Semana de Inovação também estarão disponíveis no site.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E DO ENVIO DE DOCUMENTOS

- 4.1. Após publicação no IOF, o período de submissão das propostas será até dia 12/10/2021, onde os interessados em apoiar a IV SEMANA de INOVAÇÃO deverão encaminhar suas propostas.
- 4.2. As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico online, disponibilizado no site do evento, <https://www.inova.mg.gov.br>, podendo ser encaminhado anexos para auxiliar a descrição do evento. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio e após o prazo limite para as submissões.
- 4.3. O formulário eletrônico disponibilizado solicitará, além dos dados de identificação do interessado, a descrição da proposta contendo objetivo, pré-requisitos, limitação de público, sugestão de data e horário para realização do evento, dentre outros. Haverá também no mesmo formulário, uma sessão para relatar todos os recursos que serão necessários para a realização do EVENTO.
- 4.4. Os dados de identificação dos interessados em encaminhar a proposta são:
 - 4.4.1. Para pessoa física: o nome, número do CPF, foto, telefone e e-mail para contato.
 - 4.4.2. Para pessoa jurídica: os dados do representante legal da empresa (nome, número do CPF, telefone e e-mail para contato), além do número do CNPJ, o nome da empresa, o endereço da empresa, logo, telefone e e-mail da empresa para contato.
- 4.5. Para a inscrição e cadastro das propostas serão necessários alguns dados pessoais. Tais dados serão utilizados em conformidade aos artigos 7, I, V e IX, e 18 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e haverá uma sessão solicitando autorização para o uso destes.
- 4.6. No formulário eletrônico também haverá uma sessão para tratar do DIREITO DO USO DE MATERIAIS, IMAGEM E VOZ dos apoiadores. Caso o apoiador NÃO queira autorizar o uso e a disponibilização dos materiais do evento, da sua imagem e ou voz (foto, vídeo, áudio), deverá ficar atento ao preencher o formulário. Marcar quais itens autorizará sua disponibilização. O apoiador deve estar ciente que tais itens poderão ser disponibilizados no site da semana de inovação, podendo inclusive ficar disponível para acesso público.
- 4.7. Todos os interessados que submeterem propostas receberão confirmação do encaminhamento da sua proposta no e-mail que foi informado no formulário eletrônico.
- 4.8. Caso a proponente tenha necessidade de fazer alguma alteração nas respostas do formulário enviado, recomenda-se o envio de novo formulário com todas as informações inclusive as

alterações desejadas, até a data de encerramento das submissões. Apenas o último encaminhamento será considerado.

- 4.9. As proponentes poderão enviar até três propostas desde que com temas/eixo temáticos diferentes e alinhados com os temas definidos para a IV Semana de Inovação.
- 4.10. Serão selecionadas no máximo uma proposta por proponente e por eixo temático. Sendo permitida a seleção de um mesmo proponente para no máximo 3 eventos da IV Semana de Inovação para três temas diferentes.
- 4.11. Os pedidos de esclarecimentos e informações, referentes ao presente processo, deverão ser realizados por meio de e-mail, por escrito, e serem enviados à PRODEMGE, aos cuidados da Comissão Organizadora – inovacao@prodemge.gov.br com cópia para o e-mail compras@prodemge.gov.br.
- 4.12. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados até dia 07/10/2021, três dias úteis anterior ao prazo limite de envio das propostas.
- 4.13. Nos pedidos de esclarecimentos os interessados deverão se identificar (CPF e CNPJ, Razão Social e nome do representante em caso de apoio institucional) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail). Os esclarecimentos serão respondidos pela Comissão Organizadora, por escrito, por meio de e-mail e disponibilizadas junto aos demais questionamentos no site do evento <https://www.inova.mg.gov.br> e no site da Prodemge (<https://www.prodemge.gov.br>).
- 4.14. Não será admitido consórcio.

5. DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE de DOCUMENTOS

- 5.1. As proponentes, pessoas físicas e privadas, e suas propostas, deverão estar alinhadas com os temas ou eixos temáticos da IV Semana de Inovação.
- 5.2. Serão avaliadas todas as propostas que forem encaminhadas (preenchimento do formulário e envio) dentro do prazo estabelecido e em conformidade com os objetivos da realização da IV Semana de Inovação seguindo a metodologia definida pela Comissão Organizadora.
- 5.3. A Comissão avaliará as propostas considerando os seguintes requisitos:
 - 5.3.1. Conformidade com um dos 7 temas/eixos temáticos da IV Semana de Inovação;
 - 5.3.2. O vínculo da proposta com a inovação, as tecnologias, os processos, os métodos considerados inovadores;
 - 5.3.3. Os interesses do Estado de Minas e da Sociedade;
 - 5.3.4. A capacidade do ofertante em realizar sua proposta;

5.3.5.E o volume de propostas sobre o tema/eixo escolhido.

5.3.6.Serão acolhidas as inscrições que apresentarem toda a documentação conforme descrito na sessão **Da participação e da submissão das propostas e do envio de documentos**.

5.4. As instituições empresas jurídicas que pleitearem realizar o apoio institucional deverão estar em conformidade com as exigências legais.

5.5. Encerrado o processo de seleção todos que enviaram propostas de apoio serão contactados, por email, com o resultado da Comissão sobre a proposta, ou seja, se ela foi selecionada ou não.

5.6. A divulgação das propostas inscritas e selecionadas, os informativos e as comunicações gerais da PRODEMGE, e as respostas aos questionamentos serão realizadas no site do evento: <https://www.inova.mg.gov.br> e no site da Prodemge (<https://www.prodemge.gov.br>).

5.7. Casos não previstos serão avaliados e decididos pela Comissão Organizadora do evento observando o prazo limite descrito no subitem 4.12. Endereço de e-mail para os questionamentos: inovacao@prodemge.gov.br com cópia para o e-mail compras@prodemge.gov.br.

6. DAS CONTRAPARTIDAS PARA AS PESSOAS JURÍDICAS

6.1. As contrapartidas estão atreladas ao direito de associação da marca do apoiador nos seguintes materiais de divulgação da IV Semana de Inovação, como:

6.1.1.Divulgação da marca/Imagem da instituição no site oficial do evento, em redes sociais, em vídeos de divulgação da IV Semana de Inovação.

6.1.2.Divulgação e exibição da logomarca no evento de Abertura e Encerramento.

6.1.3.Possibilidade de utilização e apresentação de um vídeo promocional da instituição, no início da realização do evento acolhido pela instituição, desde que não passe de 45 segundos e autorizado pela Comissão Organizadora.

7. DEMAIS CONDIÇÕES ESSENCIAIS PARA O CHAMAMENTO e DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Todos os materiais indicados ou disponibilizados para a SEMANA de INOVAÇÃO são de inteira e exclusiva responsabilidade dos seus autores e titulares, e em caso algum, poderá ser considerado como posição PRODEMGE.

7.2. É vedado qualquer tipo de repasse/doação de recursos financeiros a PRODEMGE e a seus empregados.

- 7.3. É vedado qualquer tipo de comercialização direta ou indireta de produtos ou serviços durante a realização da IV Semana de Inovação.
- 7.4. É facultado à Comissão Organizadora, a qualquer momento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações das Propostas encaminhadas. Podendo ser a diligência ocorrer por contato telefônico ou por e-mail.
- 7.5. O presente Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 7.6. É facultado a PRODEMGE, com exposição de motivos, declinar de quaisquer das propostas apresentadas, sem possibilidade de recurso da proponente.
- 7.7. A integra deste chamamento poderá ser retirado no site <http://www.prodemge.mg.gov.br/fornecedor/consultas-publicas>, no site www.compras.mg.gov.br, ou na Gerência de Compras, mediante agendamento através do e-mail: compras@prodemge.gov.br

8. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto do chamamento.

9. DOS ANEXOS

Anexo I – Formulário de Inscrição/submissão das propostas de apoio (Apenas para conhecimento antes do preenchimento no SITE), conforme descrito na sessão **Da participação e da submissão das propostas e do envio de documentos.**

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20__

Nome e Assinatura dos Responsáveis pela elaboração da Especificação.

Anexo I – Formulário de Inscrição/submissão das propostas de apoio (Apenas para conhecimento antes do preenchimento no SITE).

Seguem, abaixo, os principais campos do formulário eletrônico:

Dados da Pessoa Física

- Nome
- CPF
- Telefone para contato
- E-mail para contato

Dados da Pessoa Jurídica

- Nome da empresa
- CNPJ
- Endereço
- Telefone
- E-mail
- Logo da empresa (informar tamanho e formatos...)
- Dados pessoa física que representará a empresa
 - Nome
 - CPF
 - Telefone
 - E-mail

Informações da proposta a ser submetida à Prodemge

- Eixo temático/tema (Blockchain, Data Science e Inteligência Artificial, Mentalidade Ágil, Cases de Inovação em Governo, Segurança e LGPD, Tecnologias Inovadoras e Gestão)
- Título para o evento proposto
- Breve descrição
- Descrição detalhada
- Formato de execução (Meetup, Hands on, Hackathon, Jogo, Painel, Palestra, Fishbowl e Outros)
- Previsão de duração
- Recursos necessários para a realização do evento
- Pré-requisitos
- Há algum limite de inscritos para sua atividade?
- Nome do responsável pela execução do evento
- Mini currículo
- Foto de perfil

Utilizaremos o nome, a foto juntamente com o mini currículo para divulgação do evento.